LEI MUNICIPAL Nº 1031 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1031/2024)
Período: De 29/01/2024 a 27/02/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Acrescenta o inciso XIX ao artigo 149, da Lei nº 539, de 01 de setembro de 2010.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º O artigo 149, da Lei Municipal nº. 539, de 01 de setembro de 2010, passa a passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 149. (...)

I - (...)

XIX - adequar-se às normativas para desempenho da atividade funcional, obedecendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Mariane Xisto Trindade Chagas
Secretária Interina da Administração,
Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito